

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Outubro	180.103,83	78.337,04	101.766,79
42	11	1497	Outubro	36.324,16	36.324,16	0,00
42	20	303	Outubro	51.177.461,71	15.972.772,71	35.204.689,00
42	50	497	Outubro	395.000,00	395.000,00	0,00
42	60	510	Outubro	548.606,36	153.058,69	395.547,67
42	70	1051	Outubro	1.727.655,18	109.286,78	1.618.368,40
42	80	1496	Outubro	1.888.000,00	5.806,98	1.882.193,02
42	80	1496	Dezembro	1.888.000,00	1.888.000,00	0,00
42	100	001	Abril	1.370.776,58	26.000,00	1.344.776,58
<b>Total</b>				<b>59.211.927,82</b>	<b>18.664.586,36</b>	<b>40.547.341,46</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1442 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	8080	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.167.766,37 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Novembro	0,00	135.721,95	135.721,95
40	20	511	Novembro	230.000,00	248.350,68	478.350,68
40	20	511	Dezembro	210.000,00	400.000,00	610.000,00
40	30	8080	Novembro	678.000,00	383.693,74	1.061.693,74
<b>Total</b>				<b>1.118.000,00</b>	<b>1.167.766,37</b>	<b>2.285.766,37</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 967.766,37 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Outubro	135.721,95	135.721,95	0,00
40	20	511	Outubro	790.566,75	648.350,68	142.216,07
40	30	8080	Outubro	876.258,04	183.693,74	692.564,30
<b>Total</b>				<b>1.802.546,74</b>	<b>967.766,37</b>	<b>834.780,37</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1443 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.30	000	3.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.36	000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.40	000	10.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.91.39	000	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.247.000,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	160	006	Novembro	14.017.000,00	4.503.000,00	18.520.000,00
06	180	1045	Novembro	1.376.000,00	14.744.000,00	16.120.000,00
<b>Total</b>				<b>15.393.000,00</b>	<b>19.247.000,00</b>	<b>34.640.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	160	006	Dezembro	4.503.000,00	4.503.000,00	0,00
06	180	1045	Março	1.559.000,00	1.559.000,00	0,00
06	180	1045	Abril	2.176.000,00	2.176.000,00	0,00
06	180	1045	Maio	2.491.000,00	2.491.000,00	0,00
06	180	1045	Junho	3.014.000,00	3.014.000,00	0,00
06	180	1045	Julho	1.376.000,00	1.376.000,00	0,00
06	180	1045	Agosto	1.376.000,00	1.376.000,00	0,00
06	180	1045	Setembro	1.376.000,00	1.376.000,00	0,00
06	180	1045	Outubro	1.376.000,00	1.376.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>19.247.000,00</b>	<b>19.247.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1444 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI nº 43.004267/2024-55.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica efetivada a vinculação do servidor ANDERSON RAFAEL DELATTRE ABE ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

**DECRETO Nº 1445 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI nº 43.004263/2024-77.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica efetivada a vinculação do servidor MAURICIO CALGAROTTO ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

**DECRETO Nº 1446 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Efetiva vinculação ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI nº 43.004258/2024-64.